



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.399 /

## “CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”

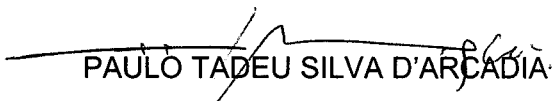
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.774/03,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica concedida, obedecidas as disposições do art. 172 do Código Tributário Nacional, remissão total de crédito tributário relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 1993 e 2002, de responsabilidade de **GLAUCO UNTURA**, incidente sobre imóvel situado na Av. Antonio Emídio de Rezende nº 155, cadastrado sob o nº 001200100040001/001200100040002.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda